



DECRETO Nº 7407/2025

RETIFICA O DECRETO Nº 7406/2025

O Prefeito Municipal de Carandaí, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material constante no Decreto nº 7406/2025, publicado em 10 de setembro de 2025, que designou servidor municipal para exercer cargo em comissão;

RESOLVE

Art. 1º Fica retificado o Art 1º do Decreto nº 7406:

onde se lê:

“Art. 1º Fica designado o servidor Carlos Antônio Pereira, de seu cargo de carreira de Operário, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador de Serviços em Vias Rurais a partir desta data.”

Lê-se:

“Art. 1º Fica designado o servidor José Carlos Antônio Pereira, de seu cargo de carreira de Operário, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador de Serviços em Vias Rurais a partir desta data.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 7406/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 10 de setembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 10 de setembro de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1441/2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2077, de 15 de outubro de 2013, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação entre os diversos órgãos públicos, entidades da sociedade civil e representantes da comunidade para a efetiva atuação da Proteção e Defesa Civil no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância de garantir a participação da sociedade civil e de órgãos públicos no planejamento e execução das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação frente a desastres;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa na composição do Conselho Municipal da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

RESOLVE

Art. 1º Nomear novos membros do Conselho Municipal da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, com a seguinte representatividade:

I - Representante do Executivo:

Titular: Clairton Dutra Costa Vieira-

PRESIDENTE

II - Representantes Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Titular: Geisiane Márcia Damasceno Loschi do Carmo

Suplente: Janaína Nayara de Souza Diniz

III - Representantes Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

Titular: Sérgio Henrique de Miranda

Suplente: Roberta Iara de Oliveira Sabino

IV - Representantes da Secretaria

Municipal de Meio Ambiente;

Titular: Rodrigo Vieira Silva do Nascimento

Suplente: Rosely Aparecida Alves de Paiva Germini

V - Representantes da Secretaria

Municipal de Assistência Social;

Titular: Sônia Maria Lopes

Suplente: Marilúcia Vieira de Rezende

VI - Representantes da Secretaria

Municipal de Educação;

Titular: Patrícia de Souza Pereira

Suplente: Ricardo Robson de Oliveira

VII - Representantes da Secretaria

Municipal de Saúde;

Titular: Ivani Marques

Suplente: Denilson Hermes da Cunha

VIII - Representantes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

Titular: 1º TEN Dayker William de Souza Silva

Suplente: 3º SGT Marislei José de Melo

IX - Representantes da Câmara de

Dirigentes Lojistas de Carandaí – CDL;

Titular: Eliana Aparecida do Nascimento

Suplente: Rogério de Souza Bertolin

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 1435/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 10 de setembro de 2025.

Clairton Dutra da Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 10 de setembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2025

Processo Licitatório nº: 010/2025 - **Pregão Eletrônico nº:** 009/2025

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.920.081/0001-58

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 033/2024, vinculada ao Processo Licitatório nº 010/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, similares, genéricos, específicos e biológicos constantes na Tabela CMED/ANVISA para atender aos Setores de Pronto Atendimento, Clínica Médica e Bloco Cirúrgico da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
Valor Total: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Data de assinatura: 10/09/2025

Vigência: 11/09/2025 até 10/09/2026

Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, e Marcio Junior de Oliveira Pontes, pelo Fornecedor Registrado.



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 6279/2023 e suas alterações, torna público a abertura do pregão eletrônico n.º 043/2025, processo de contratação n.º 089/2025, edital n.º 052/2025, cujo objeto é o Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios para uso contínuo do Município de Carandaí/MG, contido no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site <https://bnc.org.br/> com início do recebimento das propostas: às 8h do dia 12/09/2025. Término do recebimento das propostas: às 08h45min do dia 29/09/2025. Início da sessão de disputa de preços: às 9h do dia 29/09/2025, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 1346/2025.

Município de Carandaí-MG. O pregão ocorrerá no site <https://bnc.org.br/>, com início do recebimento das propostas: às 8h do dia 11/09/2025. Término do recebimento das propostas: às 08h45min do dia 25/09/2025. Início da sessão de disputa de preços: às 9h do dia 25/09/2025, horário de Brasília. Para retirar o edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 1346/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata nº: 0018/2025 Aditivo: 01 Credor: TRANSCARDOSO LTDA CNPJ: 20.301.933/0001-26 Assinatura: 10/09/2025 Vigência: 10/09/2025 a 15/05/2026 Termo: ALTERAÇÃO QUALITATIVA DE ESPECIFICAÇÃO ACESSÓRIA Processo: 000001225 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa de especificação acessória da Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa TRR (Transportador-Revendedor-Retalhista) para realizar o fornecimento fracionado de diesel S10 e diesel S500 em regime de comodato e tanque reservatório de combustível, devidamente instalado no pátio da garagem municipal, equipado com bomba e medidor de abastecimento.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 6279/2023 e suas alterações, torna pública a abertura do pregão eletrônico n.º 048/2025, processo de contratação n.º 096/2025, edital n.º 058/2025, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização da vacinação nas campanhas de brucelose do